


L E I N.º 247/56

BENEDITO COSTA MACHADO, Prefeito Municipal de Santa Barbara d'Este, faço saber que a Camara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

- Artigo 1º - Fica declarada de utilidade publica, e fim de ser desapropriada amigavel ou judicialmente, uma faixa de terra medindo 20 metros (vinte) em uma face, 45 metros (quarenta e cinco) em outra, 35 metros (trinta e cinco) em outra e 50 metros (cinquenta) confrontando com o Ribeirão Toledo, no sitio Cassagrande, onde se acha a barragem de captação de agua para o abastecimento publico da cidade.
- Artigo 2º - A fim de ocorrer às despesas constantes do artigo anterior, será oportunamente aberto o necessario credito.
- Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Santa Barbara d'Este, 16 de Dezembro de 1956.


Benedito Costa Machado
Prefeito Municipal.

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Santa Barbara d'Este, em 16 de Dezembro de 1956.

J. E. Mac-Knight
secretario.